



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À  
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X/4.<sup>a</sup>**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009**

**Exposição de motivos**

A Proposta de Lei n.º 226/X, que visa aprovar o Orçamento do Estado para 2009, contém, no seu artigo 138.º, uma norma que pretende alterar o Decreto Regulamentar que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho do pessoal docente.

O diploma em questão, desde cedo envolto em polémica e contestação pela sua inaplicabilidade por parte das escolas, vê comprovada, através desta inserção na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009, a falta de rigor que tem marcado todo o processo.

A proposta de alteração ao Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro em sede de discussão do Orçamento do Estado para 2009 é desprovida de sentido e de oportunidade. Acresce que a mesma norma faz aprovar uma retroactividade que se estende até o início de 2008.

Neste sentido, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD, abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de eliminação do artigo 138.º da Proposta de Lei n.º 226/X/4.<sup>a</sup>, que aprova o Orçamento do Estado para 2009:

Artigo 138.º

**Alteração ao Decreto-Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro**

**(Eliminado).**



Palácio de São Bento, 21 de Novembro de 2008

Os Deputados,

Paulo Rangel

José Manuel Ribeiro

Duarte Pacheco

António Preto

Hugo Velosa

Emídio Guerreiro